



TERMO ADITIVO Nº 155/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56595/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 38/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet para atender o polo da Univesp na ETEC Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 438, Anexo 458, Galpão 2, Macuco, Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.279.392, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 32.799.248/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 714.147.645.113, neste ato representado pela proprietária Sra. **Camila Lopes Garcia**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 33.746.881-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 320.997.968-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 56595/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 38/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 377/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 4.798,27 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).



4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

13.07.12.361.0209.2.100.339040.01.1100000

5.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 377/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 22 de maio de 2025.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Município de Hortolândia

CAMILA LOPES GARCIA
B R A Serviços de Comunicação Ltda